



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

0 1 18 12  
OFICIAL DO REG. CIVIL DAS PES. NATE.  
TABELÃO DE NOTAS DE SARAPUI - SP  
Vanessa Queiroz Holtz  
Escrevente Autorizada  
Dourado

## **LEI COMPLEMENTAR Nº144/2012** **De 01 de Março de 2012**

*“Dispõe sobre aumento quantitativo de empregos de provimento permanente, constante do anexo IX da Lei Complementar nº 118/07”.*

**ARI VIEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**:- Ficam ampliados, nas suas respectivas quantidades, os seguintes empregos de provimento Permanente, constantes do quadro abaixo:

| Denominação           | DE | Para |
|-----------------------|----|------|
| Agente de Saúde       | 03 | 05   |
| Auxiliar Odontológico | 03 | 04   |
| Cozinheiro (a)        | 12 | 15   |
| Recepcionista         | 06 | 07   |

**Art. 2º**:- As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrario.

  
**ARI VIEIRA DA SILVA**  
Prefeito de Sarapuí

**Publicada e registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.**

  
**EDUARDO FOGAÇA RUIVO**  
Diretor de Administração e Recursos Humanos